

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
Secretaria Municipal de Assuntos
Jurídicos e Legislativos

Processo Administrativo nº:	30.975/2019
Interessada:	Secretaria Municipal de Administração
Assunto:	Licitação – Concorrência Pública nº 16/2019
Objeto:	Alienação de bens imóveis pertencentes ao município de Presidente Prudente

MINUTA

Contrato n. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Processo Administrativo nº 30.975/2019
Assunto: licitação modalidade concorrência nº 16/2019 – objeto: alienação de imóvel localizado na cidade de Pres. Prudente-SP.

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE E (VENCEDOR DA LICITAÇÃO), TENDO COMO OBJETO Alienação de imóvel localizado na cidade de Pres. Prudente-SP

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.356.653/0001-08, situada à Av. Cel. Marcondes, 1200, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, o Ex.mo Sr. **NELSON R. BUGALHO**, adiante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado (*vencedor da licitação*)..., parte adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, têm entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal nº 8.666/93, do Processo de Licitação - concorrência nº 16/2019, tratado no processo administrativo n. 30.975/2019, com as cláusulas e condições a seguir expostas:

- 1) OBJETO.** O objeto deste contrato, a ser prestado pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** será o seguinte: alienação do imóvel **XXXXXX**, relativamente ao lote assim descrito: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
Secretaria Municipal de Assuntos
Jurídicos e Legislativos

- 2) **EXECUÇÃO DO PACTO.** O presente contrato será acompanhado por servidor público designado, integrante do/a Secretaria Municipal de Administração, descrevendo todas circunstâncias consideradas relevantes.
- 3) **MODO DE REMUNERAÇÃO.** Os pagamentos à **CONTRATANTE** se darão conforme previstos no edital de licitação.
- 4) **VALOR.** O valor total do contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - correspondente ao preço global da proposta vencedora do concorrência.
- 5) **CESSÃO DE DIREITOS.** É vedada a cessão de direitos relativos à presente avença.
- (a) **PENALIDADES.** O descumprimento de qualquer cláusula deste contrato sujeita a **CONTRATADA** às penalidades previstas no edital de licitação, conforme a gravidade da infração.
- 6) **EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO.** O presente contrato vincula-se ao processo administrativo de concorrência n. 16/2019, tendo sido o mesmo registrado sob número 30.975/2019, com uso de todas suas cláusulas e exigências editalícias. O edital e a proposta vencedora consideram-se parte integrante do ajuste, bem como eventuais anexos, independentemente de transcrição, e nortearão a execução contratual.
- 7) **LEGISLAÇÃO.** Aplicam-se ao presente instrumento as normas contidas na lei federal n. 8.666/93 e na lei federal n. 4.320/64.
- 8) **FORO.** O foro do presente contrato, eleito para dirimir eventuais lides judiciais decorrentes de sua execução ou inexecução, é a Comarca de Presidente Prudente/SP.

Assim, estando ambas partes concordes com as cláusulas acima, firmam o presente instrumento, compromissando-se em cumpri-lo cabalmente.

Presidente Prudente, xxxxxxxxxxxxxxxx

NELSON R. BUGALHO – Prefeito de Pres. Prudente

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - contratada

nome do representante legal:

cargo na empresa:

CPF: